

LEI Nº 1.382

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

proj. 255/87

Referenda os Decretos nºs 3425/87 e 3435/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam referendados os Decretos nº 3425 de 28 de setembro de 1987, publicado em O Pontual, de 29 de setembro de 1987, e 3435 de 27 de outubro de 1987, publicado em O Pontual de 28 de outubro de 1987.

Art. 2º — Esta Lei publicada, produzirá efeitos a partir, das datas de vigências dos respectivos Decretos referendados.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
22 de Dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 255/87.

Mensagem n.º 79/87.

Publicado 23 / 12 / 87

O Pontual